



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 4.860 DE 20 DE SETEMBRO DE 2007.

SÚMULA: Ajusta os Orçamentos da Despesa do Plano Plurianual 2006/2009 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária para 2007 e altera as nomenclaturas de ação de governo nesses instrumentos de planejamento, **início de operação do FUNDEB: em 1º de março, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2007.**

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização conferida no artigo 167, VI da CF e,

CONSIDERANDO, a edição da EC nº 53/2006 e a MP 339/2006 que criou o FUNDEB;

CONSIDERANDO, as mudanças introduzidas no destino dos recursos do FUNDEB com impacto no orçamento da despesa,

DECRETA

Art. 1º. Ficam alteradas as nomenclaturas da dotação das ações governamentais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2007, conforme abaixo identificadas:

Funcional	Descrição
12.361.0004.2.188	Manter o Fundeb - Escola Municipal Pingo de Gente
12.361.0004.2.189	Manter o Fundeb - Escola Municipal Ana Nery
12.361.0004.2.190	Manter o Fundeb - Escola Municipal Arco Íris
12.361.0004.2.191	Manter o Fundeb - Escola Municipal Criança Feliz
12.361.0004.2.192	Manter o Fundeb - Escola Municipal Prof. Michel Kairalla
12.361.0004.2.193	Manter o Fundeb - Escola Municipal Santa Inês

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2007, 64º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL